



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 89,  
de 06 de fevereiro de 1976.

Concede o Título de Cidadania ao Dr. JOSÉ PAPA JÚNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:


Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na forma da legislação vigente, ao Doutor JOSÉ PAPA JÚNIOR, por relevantes serviços prestados a Guaratinguetá, o título de CIDADÃO HONORÁRIO GUARATINGUETAENSE.

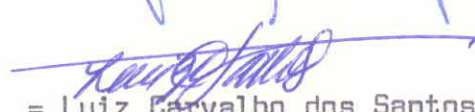
Artigo 2º - O título acima concedido será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara, especialmente realizada para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Legislativo.

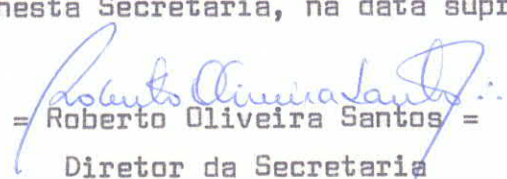
Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis.

  
= Antonio Carlos Ayrosa Rangel =  
Presidente da Câmara

  
= Luiz Carvalho dos Santos =  
1º Secretário

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria